



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
sábado • 21 de setembro de 2013

“CLUBE DA ANITTA”

Para juiz, show não é ideal para menores de 12 anos

Após tomar conhecimento das letras e analisar o conteúdo do que será cantado pelas artistas Anitta, Maysa Reis e Simone e Simaria no “Show Clube da Anitta”, que será realizado no próximo domingo, 22, o juiz Horário Gomes Carneiro Leão, do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) entendeu que o evento não é adequado para o público que tem menos de 12 anos, porque, segundo ele, há a exploração da sensualidade e sexualidade nas músicas que serão apresentadas. O magistrado instaurou um procedimento administrativo e o Conselho Tutelar irá fiscalizar o evento, e caso a decisão que proíbe a entrada dos menores não seja cumprida pela organização do show, será lavrado

um auto de infração.

De acordo com o juiz, a organização do evento requereu uma autorização judicial para a entrada de menores de idade no show e o Ministério Público Estadual (MPE) emitiu um parecer para que fosse permitida a participação de adolescentes a partir de 12 anos acompanhados dos pais ou responsáveis e de 16 anos desacompanhados. No entanto, a organização entrou, novamente, com o pedido para que a entrada fosse livre para todas as idades.

“Para verificar a informação determinei que fossem apresentadas as letras das músicas e após analisar o conteúdo entendi que o evento não se mostra adequado para menores de 12 anos. O gran-

de problema é que a organização do show, mesmo depois de ter conhecimento do parecer do MPE e até mesmo após a minha decisão, teria passado a anunciar que a entrada seria liberada para todas as idades, desde que acompanhados dos pais ou responsáveis. Mas, não foi dada autorização nenhuma nesse sentido. Por isso, estamos divulgando a decisão para que as pessoas que adquirirem os ingressos não sejam surpreendidas ao chegar ao evento e forem impedidas de entrar com seus filhos menores de 12 anos”, explica.

Por causa da divulgação por parte da organização do evento, como medida, o juiz determinou que seja feita a fiscali-

zação do show, através do Conselho Tutelar. “O Conselho irá verificar se a decisão de só poder entrar no evento adolescentes a partir de 12 anos acompanhados dos pais e responsáveis e a partir de 16 anos mesmo desacompanhados está sendo cumprida. Caso não esteja, será lavrado um auto de infração e o organizador responderá pelas infrações administrativas que vier a cometer”, conta.

• Organização do evento

A equipe de reportagem do Jornal Correio de Sergipe tentou contato com a organização do Show das Poderosas, mas até o fechamento desta matéria não obteve êxito.